PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1114

Dispoẽ sobre reajuste de Base de Calculo e Valores de Referência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito' Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, a Base de Calculo, usada para o Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN-ANEXO I-, terá a partir de 01(Hum)de janeiro de 1993(mil novecentos e' noventa e três), o valor de CR$5.500.000,00(Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), calculado pelo Índice de 450%(quatrocentos e ' cinquenta por cento) sobre o valor da então vigente.

Artigo 2º - Os Valores de Referência usados para calculo ' das taxas de licença para localização e funcionamento e para execução de obras e loteamento(ANEXOS II e V) terão o valor de CR$22.000,00(Vinte e dois mil cruzeiros), calculado pelo mesmo Índice de 450% (quatrocentos e cinquenta por cento) sobre o valor então vigente.

Parágrafo Único - As alíquotas constantes nos anexos II e' V mencionados neste artigo, também serão reajustados em 100%(cem por cento) nas mesmas modalidades do artigo.

Artigo 3º - Os Valores constantes dos anexos I,II e V,serão reajustados mensalmente, com base no INPC do mês anterior ou outro ' fator equivalente.

Artigo 4º - As Tabelas dos anexos VIII e IX:Valores de metros quadrados da construção e do terreno:, terão seus valores reajustados também em 450%(quatrocentos e cinquenta por cento).

Artigo 5º - Fica estipulado o valor de CR$2.500,00(Dois mil e quinhentos cruzeiros) para o DAM emitido e CR$3.500,00(Três mil e quinhentos cruzeiros) para o pré-emitido, e ainda,o valor de Referência de CR$ 22.000,00(Vinte e dois mil cruzeiros),para cobrança das Taxas de Servicos Urbanos(TSU's)

Parágrafo Unico - Os valores estipulados para os DAMs,neste artigo serão reajustados mensalmente, pelo INPC do mês anterior ou outro fator equivalente.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra a' presente Lei em vigor, na data de sua publicação,com efeitos à partir de 01(Hum) de janeiro de 1993(mil novecentos e novente e três).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de dezembro de 1992.

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=